



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 125 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do Contrato 62/2023 - Máxima Serviços e Obras LTDA.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **DAMIÃO NOEL ROCHA**, CPF nº *****.515.046-****, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1771410, como fiscal titular; e **ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF nº *****.971.466-****, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1454700, como fiscal substituto, para exercerem fiscalização e acompanhamento do contrato do IFMG - *Campus São João Evangelista* que segue:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
62/2023	Máxima Serviços e Obras LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial, manutenção dos setores de produção, apoio as atividades administrativas e ensino do Instituto Federal de Minas Gerais - <i>Campus São João Evangelista</i> , utilizando, na execução dos serviços, dedicação exclusiva de mão de obra qualificada e treinada, mediante planejamento das atividades na forma e condições estipuladas no Edital e seus anexos.

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos Contratos e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos**, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 21/07/2023, às 08:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1621272** e o código CRC **E708394C**.

23214.001258/2023-18

1621272v1